



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 05/2025 (MÉDICO OFTALMOLOGISTA)

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO** é uma entidade privada sem fins lucrativos, que, desde 2014, atua nacional e internacionalmente com o objetivo de democratizar o acesso à saúde ocular de qualidade, responsável pela implementação do **Projeto “VER+ DF”**.

O projeto “**VER+ DF**”, tem como objeto a realização de **ações gratuitas de promoção, prevenção e cuidado em saúde visual, destinadas prioritariamente a mulheres vítimas de violência a partir dos 40 anos**, especialmente aquelas em **situação de vulnerabilidade social residentes nas regiões Guará, Brazlândia, Plano Piloto, Estrutural, Gama, Santa Maria, Taguatinga, Ceilândia, Núcleo Bandeirante e Paranoá, do Distrito Federal.**

A proposta busca contribuir com políticas públicas de proteção social e atenção integral à mulher, enfrentando barreiras estruturais de acesso aos serviços de saúde e fortalecendo estratégias de acolhimento e autonomia. As ações serão realizadas em diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, com foco nos seguintes territórios: Guará, Brazlândia, Plano Piloto, Estrutural, Gama, Santa Maria, Taguatinga, Ceilândia, Núcleo Bandeirante e Paranoá. As atividades poderão ocorrer em escolas, centros comunitários, unidades de saúde ou estruturas móveis adaptadas, sempre em articulação com instituições locais e observando os critérios técnicos e logísticos.

O projeto será desenvolvido com o uso de equipamentos oftalmológicos de alta precisão, garantindo qualidade diagnóstica mesmo em contextos de difícil acesso. A metodologia adotada baseia-se em modelos já validados em políticas públicas de referência, que apresentaram elevado índice de resolutividade, impacto social positivo e viabilidade de replicação.

Além de ampliar o acesso à saúde visual, o projeto visa:

1. Fortalecer a atenção primária em saúde, ao atuar como estratégia de triagem especializada;
2. Qualificar o cuidado em saúde pública, ao articular-se com a rede SUS e com políticas de proteção às mulheres;
3. Reduzir a demanda reprimida por atendimentos oftalmológicos no Distrito Federal;



4. Contribuir para a promoção da dignidade, da autonomia e da igualdade de gênero.

A iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os que tratam da saúde e bem-estar (ODS 3), da igualdade de gênero (ODS 5) e da redução das desigualdades (ODS 10), configurando-se como uma ação concreta de fortalecimento das políticas de saúde e de direitos humanos no território do Distrito Federal.

No uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado **PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** para a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA, com Certificado de Residência em Oftalmologia (MEC e CBO).**

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.
- 1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Renovatio < <https://www.renovatio.org.br/> >, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de Brasília- DF.

II- DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, objetivando contratação de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA, com Certificado de Residência em Oftalmologia (MEC e CBO).**

2.2. As condições e especificações mínimas dos serviços são:

- Liderar a equipe do consultório, assegurando a qualidade do atendimento.
- Zelar pela qualidade técnica do trabalho da equipe.
- Examinar os pacientes triados para atendimento oftalmológico.
- Realizar diagnósticos ou sugerir hipóteses diagnósticas e determinar condutas.
- Alimentar o banco de dados com informações médicas.



- Quando não for possível a presença física, enviar outro profissional médico ao local.

III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO:

3.1. A inscrição para o processo se dará exclusivamente via internet, através do envio de proposta pelo interessado ao e-mail contato@renovatio.org.br, no período das **00h00min do dia 12 de dezembro de 2025 á 16 de dezembro de 2025.**

3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Renovatio, nas seguintes hipóteses:

- a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;
- b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou
- c) quando da necessidade e conveniência da Renovatio.

3.5. A Renovatio não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados, sucessivamente:

- a) A especialidade solicitada no edital;
- b) As certidões negativas de débitos federal e estadual;
- c) A adoção de boas práticas e *compliance* será considerado um diferencial;

4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da **Renovatio até o dia 17/12/2025, com**



prazo de recurso de 48 (quarenta e oito) horas.

V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA:

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

2º critério – Qualidade do serviço ou produto e qualidade do atendimento proposto;

VI - DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal conforme cronograma de desembolso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.

7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Renovatio.

7.3. A Renovatio não se responsabilizará por eventuais prejuízos a empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.

7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.

7.5. Fica assegurado à Renovatio o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.

7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 12 de dezembro de 2025.



Assinado por:
Felippe Santin
821FFAC17CF3405
FELIPPE SANTIN

RESPONSÁVEL LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO